



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

## **SUBEMENDA \_\_\_\_\_ A EMENDA ADITIVA Nº01/2022 DO PODER EXECUTIVO**

No Projeto de Lei nº 062/2021 – DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI N.º 4.317/2020, PARA REGULAMENTAR O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA MACROZONA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIOAMBIENTAL QUE DEFINE PERÍMETRO LINEAR AS MARGENS DAS RODOVIAS PARA ADEQUAR EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. fica alterado a Emenda Aditiva, nº 01/2022 do Poder Executivo, passando a ter a seguinte redação, conforme quadro a seguir:

“Art. 8º O Parágrafo único do Artigo 85 da Lei n.º 4317, de 05 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 85 [.....]

Parágrafo único. O eixo da Rodovia Estadual – ES-257, no trecho localizado entre o perímetro urbano da Sede do Município até a interseção com a Rodovia Estadual – ES – 010, será adotado de um faixa de 40 (quarenta metros) de área não edificante, além da faixa de domínio do DER no sentido oposto ao território indígena e, após o referido território (ES-257) serão adotadas dimensões segundo as Normas vigentes dos órgãos competentes.”

Aracruz – ES, 30 de março de 2022.

**JEAN CARLO GRATZ PEDRINI**

**Vereador**

**Cidadania**



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

## **JUSTIFICATIVA**

A sub emenda, **A EMENDA ADITIVA Nº01/2022 DO PODER EXECUTIVO** visa uma melhor adequação da emenda para que seja previsto e deixado como área (de reserva), para implantação de infraestrutura necessárias ao recebimento do alto trafego de veículos (carros, caminhões, carretas bi trem etc...), inclusive prevendo estacionamento em 45º para carretas bi trem, faixa de rolamento, (mão e contramão), ciclovia e faixa de pedestre.

Vale ressaltar, que temos um diferencial de outros municípios da região norte qual seja; portos e ferrovia, o que demandará um grande fluxo de veículos em direção a esses modais, além dos próprios veículos que se dirigirão aos empreendimentos e empresas instaladas na área supracitada.

Aracruz – ES, 30 de março de 2022.

**JEAN CARLO GRATZ PEDRINI**

**Vereador**

**Cidadania**